PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

Programa	Descrição
0008	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMOSP

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CustoMensal	MÊS	MÊS	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam*	*Proj Ativ*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici							12	70.000,00
	020500	Secretaria Municipal de Obras							
		1007	Aquisição de veículos e Equipamentos SEMOSP						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Medici							12	93.000,00
	020500	Secretaria Municipal de Obras							
		2030	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMOSP						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Medici							12	0,00
	020500	Secretaria Municipal de Obras							
		2031	Capacitação de Recursos Humanos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

0002 Prefeitura Municipal de Presidente Médici

020500 Secretaria Municipal de Obras

2032 Transferências de Recursos para o Consorcio

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

00 Recursos Próprios

3 DESPESAS CORRENTES

	12	100.000,00

Total Geral do Programa: **263.000,00**

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

2014

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

Programa	Descrição
0009	CIDADE EM DESENVOLVIMENTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
Custo Mensal	MÊS	MÊS	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam*	*Proj Ativ*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici							12	410.000,00
	020500	Secretaria Municipal de Obras							
		2033	Manutenção e Conservação do Serviço de Remoção do Lixo						
			04	Administração					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici							12	350.000,00
	020500	Secretaria Municipal de Obras							
		2034	Manutenção e Conservação das Vias urbana do Municipio						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici							12	403.812,10
	020500	Secretaria Municipal de Obras							
		2036	Manutenção e Conservação da Iluminação Publica do Municipio						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Public.		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0002 Prefeitura Municipal de Presidente Médici — 12 — 765.000,00
020500 Secretaria Municipal de Obras
2036 Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
26 Transporte
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Próprios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Presidente Médici — 12 — 873.300,00
020500 Secretaria Municipal de Obras
2038 Convênio FITHA - Manutenção e conservação de Estradas Vicina
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a edu
3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Presidente Médici — 12 — 426.000,00
020500 Secretaria Municipal de Obras
2115 Outros Convênios do Estado para a Obras
26 Transporte
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a edu
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.228.112,10

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

Programa Descrição

0010 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
custo mensal	MÊS	MÊS	0	12

Ações

Entidade	*Unid Orçam*	*Proj Ativ*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCodigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici								12	173.000,00
	020600 Secretaria Municipal de Educação								
		2039 Manutenção das Atividades Administrativas SEMEC - 25%							
			12 Educação						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici								12	20.000,00
	020600 Secretaria Municipal de Educação								
		2039 Manutenção das Atividades Administrativas SEMEC - 25%							
			12 Educação						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici								12	9.000,00
	020600 Secretaria Municipal de Educação								
		2040 Capacitação de Recursos Humanos							
			12 Educação						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Proprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici — 12 — 1.000,00
020600 Secretaria Municipal de Educação
2041 Devoluções e Restituições de Convênios
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Próprios
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici — 12 — 2.346.000,00
020600 Secretaria Municipal de Educação
2042 Administração da Folha de Pagto Servidores Efetivos - 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Próprios
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici — 12 — 286.000,00
020600 Secretaria Municipal de Educação
2043 Administração Folha Pagtº Servidores Comissionados - 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Próprios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.835.000,00

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

Programa Descrição

0011 CAMINHO DA INCLUSÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
custo mensal	MÊS	MÊS	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam*	*Proj Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici								12	250.000,00
	020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação								
		1026 Obras e Instalações - Convenio da Uniao para a Educação							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						12 Transferências de Convênios - Educação			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici								12	256.381,68
	020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação								
		1027 Outros Convenios da Uniao p/ Educação - Obras e Instalações							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						12 Transferências de Convênios - Educação			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici								12	60.000,00
	020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação								
		2044 Aquisição de Material Didatico - 25%							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici		12	150.000,00
020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação			
2049 Aquisição de Merenda Escolar - Rec. Extra			
12 Educação			
361 Ensino Fundamental			
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00 Recursos Próprios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici		12	670.000,00
020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação			
2050 Administração da Folha de Pagtº -Serv. Cedidos - Rec.Extra			
12 Educação			
361 Ensino Fundamental			
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00 Recursos Próprios			
3 DESPESAS CORRENTES			
	Total Geral do Programa:		2.526.381,68

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici — 12 — 25.000,00
020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação
2045 Apoio Pedagogico da SEMEC - 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Proprios
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici — 12 — 15.000,00
020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação
2046 Administração, Consumo Agua, Energia e Telec. Escolas - 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Proprios
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici — 12 — 1.000.000,00
020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação
2047 Apoio ao Transporte Escolar do Municipio - 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Proprios
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici — 12 — 100.000,00
020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação
2048 Manutenção de Veiculos e Equipamentos - 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Proprios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

2014

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

Programa Descrição

0012 EDUCAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custo Mensal	MÊS	MÊS	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0012	Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici							12	20 000,00
	020601	Fundo de Educação Basica - FUNDEB							
		1009	Aquisição de Equipamentos - 40%FUNDEB						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						11	Transferências do FUNDEB		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0012	Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici							12	3 243 756,80
	020601	Fundo de Educação Basica - FUNDEB							
		2051	Administração Folha Pagt° Professores - FUNDEB 60%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						11	Transferências do FUNDEB		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0012	Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici							12	1 221 225,71
	020601	Fundo de Educação Basica - FUNDEB							
		2052	Administração Folha Pagt° Professores Ens. Inf - FUNDEB 60%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						11	Transferências do FUNDEB		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici
020601 Fundo de Educação Basica - FUNDEB — 12 — 365 374 45
2053 Manutenção de Outras Atividades da Educ. Basica -FUNDEB 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
11 Transferências do FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici
020601 Fundo de Educação Basica - FUNDEB — 12 — 200 000,00
2054 Administração de Cons. Agua Energia e Telef. Escolas FO 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
11 Transferências do FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici
020601 Fundo de Educação Basica - FUNDEB — 12 — 30 000,00
2055 Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEB 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
11 Transferências do FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 5.080.356,96

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

Programa	Descrição
0013	TODOS PELA EDUCAÇÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custo Mensal	MÊS	MÊS	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam*	*Proj.Ativ*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0012	Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici							12	61.630,84
	020602	Movimento de Desenvolvimento da Educação							
		2056	Programa Nac. Transportes Escolar -PNAT FNDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0012	Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici							12	107.000,00
	020602	Movimento de Desenvolvimento da Educação							
		2057	Programa Salario Educação - FNDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0012	Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici							12	150.875,04
	020602	Movimento de Desenvolvimento da Educação							
		2057	Programa Salario Educação - FNDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Medici — 12 — 142.036,72
020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação
2058 Programa Nac. Merenda Escolar -PNAEP/PNAEF/PNAE -FNDE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici — 12 — 3.495,00
020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação
2059 Programa Nac. Dinheiro Direto na Escola PDDE - FNDE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 465.037,60

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

Programa Descrição

0014 TODOS PELA EDUCAÇÃO BÁSICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custo Mensal	MES	MES	0	12

Ações

Entidade	*Unid Orçam*	*Proj/Ativ*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCodigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0012	Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici							12	10.000,00
	020602	Movimento de Desenvolvimento da Educação							
		2060	Apoio e Incentivo a APAE - Rec. Extra						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0012	Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici							5	6.000,00
	020602	Movimento de Desenvolvimento da Educação							
		2061	Apoio e Incentivo aos Atividades do JUDÔ do Municipio						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0012	Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici							5	5.000,00
	020602	Movimento de Desenvolvimento da Educação							
		2062	Apoio e Incentivo as Atividade da Guarda Mirim						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici — 12 — 150.000,00
020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação
2063 Apoio e Inc. AtividadesCulturais e Esportivas Mun.-Rec.Extr.
12 Educação
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Próprios
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici — 12 — 95.000,00
020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação
2064 Apoio e Inc. Atividades do Museu Municipal
12 Educação
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Próprios
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici — 12 — 35.180,33
020602 Movimento de Desenvolvimento da Educação
2064 Apoio e Inc. Atividades do Museu Municipal
12 Educação
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Próprios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 301.180,33

Programa Descrição

0017 APOIO ADMINISTRATIVO A SEMBEAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custo Mensal	MÊS	MÊS	0	12

Ações

Entidade	*Unid Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici							12	10.000,00
	020800	Secretaria Municipal de Ação Social							
		1023	Aquisição de Veículos e Equipamentos - SEMBEAS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici							12	0,00
	020800	Secretaria Municipal de Ação Social							
		1026	Obras e Instalações - Convenio da Uniao para a Educação						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici							12	63.500,00
	020800	Secretaria Municipal de Ação Social							
		2091	Manutenção das Atividade Adimist da SEMBEAS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	12	12.000,00
020800	Secretaria Municipal de Ação Social		
2093	Apoio ao Centro de Dependências Quimica - Rec. Proprio		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	12	25.621,05
020800	Secretaria Municipal de Ação Social		
2094	Apoio ao Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	12	18.000,00
020800	Secretaria Municipal de Ação Social		
2095	Apoio ao Contelho Tutelar Municipal		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	12	10.000,00
020800	Secretaria Municipal de Ação Social		
2096	Apoio Assistencial a Pessoa Idosa		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **139.121,05**

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

Programa Descrição

0018 CIDADE SOCIALIZADA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custo Mensal	MÊS	MÊS	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici							12	90.900,00
	020801	Fundo Municipal de Assistencia Social							
		2098	Manutenção do Programa FMAS/PFMC/CREAS						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici							12	18.000,00
	020801	Fundo Municipal de Assistencia Social							
		2100	Apoio ao Piso de Alta Complexidade I - Abrigo						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Proprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici							12	18.000,00
	020801	Fundo Municipal de Assistencia Social							
		2100	Apoio ao Piso de Alta Complexidade I - Abrigo						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0002 Prefeitura Municipal de Presidente Medici — 12 — 43.571,20
020801 Fundo Municipal de Assistencia Social
2101 Apoio ao Serviço de Conviv. e Fortalec. de Vinculos - P/PJ/I
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Presidente Médici — 12 — 10.000,00
020801 Fundo Municipal de Assistencia Social
2102 Apoio ao Programa IGD/SUAS
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Proprios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Presidente Médici — 12 — 26.789,88
020801 Fundo Municipal de Assistencia Social
2102 Apoio ao Programa IGD/SUAS
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Presidente Médici — 12 — 35.145,00
020801 Fundo Municipal de Assistencia Social
2104 Apoio ao Programa Bolsa Familia -IGD
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
15 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Presidente Médici — 12 — 13.500,00
020801 Fundo Municipal de Assistencia Social
2104 Apoio ao Programa Bolsa Familia -IGD
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Presidente Médici — 12 — 83.514,00
020801 Fundo Municipal de Assistencia Social
2105 Apoio ao Programa Geração de Emprego e Renda -PBF/CRAS
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 339.420,08

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

Programa **Descrição**

0019 **APOIO ADMINISTRATIVO A SEMPLAN**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custo Mensal	MES	MES	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Medici							12	40 000,00
	020900	Secretaria Municipal de Planejamento							
		1024	Aquisição de veiculos e Equipamentos SEMPLAN						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Proprios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Medici							12	25 000,00
	020900	Secretaria Municipal de Planejamento							
		2017	Manutenção de veiculos e equipamentos						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Proprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Presidente Medici							12	35 000,00
	020900	Secretaria Municipal de Planejamento							
		2106	Manutenção ds Atividades Administrativas da SEMPLAN						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Proprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

0002	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	12	400.000,00
020900	Secretaria Municipal de Planejamento		
2117	Outros Convenios do Estado - Regularizaçao Fundiaria		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **500.000,00**

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

Programa	Descrição
0015	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMUSA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custo Mensal	MÊS	MÊS	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj/Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0010	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici							12	303 000,00
	020700	Secretaria Municipal de Saúde							
		2065	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA-15% RP						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici							12	10 000,00
	020700	Secretaria Municipal de Saúde							
		2066	Devoluções e Restituições de Convênios						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici							12	10 000,00
	020700	Secretaria Municipal de Saúde							
		2067	Capacitação de Recursos Humanos - 15% - RP						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 7.000,00
020700 Secretaria Municipal de Saúde
2068 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde do Municipio - 15% RP
10 Saude
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Proprios
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Médici — 12 — 3.993.000,00
020700 Secretaria Municipal de Saude
2069 Administração Folha Pagtº - Serv. Efetivos -15% RP
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Proprios
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Medici — 12 — 300.000,00
020700 Secretaria Municipal de Saude
2070 Administração Folha Pagto Servidores Comissionados -15% RP
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Proprios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 4.623.000,00

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

Programa Descrição

0016 SAÚDE PARA TODOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custo Mensal	MÊS	MÊS	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam*	*Proj.Ativ*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0010	Fundo Municipal de Saude de Presidente Médici							12	0,00
	020701	Fundo Municipal de Saúde							
		1010	Aquisição de Equipamentos - PAB						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente			
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici							12	15.000,00
	020701	Fundo Municipal de Saúde							
		1011	Aquisição de Equipamentos Funasa /Ambulatorio						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente			
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saude de Presidente Médici							12	0,00
	020701	Fundo Municipal de Saúde							
		1012	Aquisição de Equipamentos - Funasa/Saneamento						
			10	Saude					
				301	Atenção Basica				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente			
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Medici — 12 — 0,00
020701 Fundo Municipal de Saude
1013 Aquisição de Equipamentos - Funasa Endemias
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Medici — 12 — 40.000,00
020701 Fundo Municipal de Saude
1014 Aquisição de Equipamentos - AIH
10 Saude
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saude - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 120.780,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
1015 Aquisição de Equipamentos - Co-Financiamento FSF
10 Saude
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
13 Transferencias de Convênios - Saude
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 30.000,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
1016 Aquisição de Equipamentos - NASF
10 Saude
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 15.000,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
1017 Aquisição de Equipamentos - CEO
10 Saúde
301 Atenção Basica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 0,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
1018 Aquisição de Equipamentos - Vig. Sanitaria
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Medici — 12 — 10.000,00
020701 Fundo Municipal de Saude
1019 Aquisição de Equipamentos /Imunização
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Médici — 12 — 30.000,00
020701 Fundo Municipal de Saude
1020 Aquisição de Equipamentos - Vig Epidemiologica
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 15.000,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
1021 Aquisição de Equipamentos - CAPS
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 5.000,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
1022 Aquisição de Veículos e Equipamentos - PNAN
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 400.100,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
2071 Manutenção das Atividades da Semusa - PAB
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 150.000,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
2072 Administração de Folha Pagtº - PAB
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Médici — 12 — 38.025,00
020701 Fundo Municipal de Saude
2073 Incentivo e Manutenção dos CDS - Funasa/Ambulatorio
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Médici — 12 — 30 000,00
020701 Fundo Municipal de Saude
2074 Incentivo e Manutenção dos CDS - Funasa/Saneamento
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Médici — 12 — 80 000,00
020701 Fundo Municipal de Saude
2075 Incentivo e Manutenção dos CDS - Funasa/Endemias
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 1.138.500,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
2076 Manutenção das Atividades da U.M.S. - AIH
10 Saude
302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Medici — 12 — 292.459,34
020701 Fundo Municipal de Saude
2077 Administração Folha de Plantão Extra -AIH
10 Saude
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Medici — 12 — 247.015,00
020701 Fundo Municipal de Saude
2078 Programa Saude Bucal - SB
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Medici — 12 — 100.000,00
020701 Fundo Municipal de Saude
2079 Apoio a Programa do PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
00 Recursos Próprios
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 642.944,12
020701 Fundo Municipal de Saúde
2079 Apoio a Programa do PACS
10 Saude
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Médici — 12 — 951.703,67
020701 Fundo Municipal de Saude
2080 Apoio ao Programa PSF
10 Saude
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 227.100,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
2081 Apoio ao Programa do NASF
10 Saude
301 Atenção Basica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 530.000,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
2082 Apoio ao Programa do PMAQ
10 Saude
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saude - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 100.464,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
2083 Apoio ao Programa CEO
10 Saude
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 100.000,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
2084 Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
00 Recursos Próprios
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 136.427,50
020701 Fundo Municipal de Saúde
2084 Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 64.213,80
020701 Fundo Municipal de Saúde
2084 Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
13 Transferências de Convênios - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 9.454,88
020701 Fundo Municipal de Saúde
2085 Apoio ao Programa Vigilância Sanitaria
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Medici — 12 — 41.055,00
020701 Fundo Municipal de Saude
2086 Apoio ao Programa de Ações de Imunização.
10 Saude
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saude - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Medici — 12 — 60.453,36
020701 Fundo Municipal de Saude
2087 Apoio ao Programa de Ações a Vigilância Epidiológica
10 Saude
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saude - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Medici — 12 — 304.867,18
020701 Fundo Municipal de Saude
2088 Manutenção do Programa do CAPS
10 Saude
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saude - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saude de Presidente Medici — 12 — 20.000,00
020701 Fundo Municipal de Saude
2089 Apoio ao Programa de Pol. Nac. de Alimentação e Nut.-PNAM
10 Saude
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saude - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

2014

0010 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici — 12 — 45.000,00

020701 Fundo Municipal de Saúde

2090 Apoio ao Programa de Ações da Dengue

10 Saúde

301 Atenção Básica

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **5.990.562,85**

Total Geral da LDO: 38.425.838,75

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI
Av. São João Batista, 1613
04632212000142

Anexo III - Metas Fiscais (LDO2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) *100
Receita Total	47 457 281,20	44 060 827,42	0,2759	53 827 234,77	47 457 281,20	0,3129	61 052 105,36	50 542 004,48	0,355
Receitas Primarias (I)	46 863 240,11	44 003 042,35	0,2725	53 153,458,51	46 863 240,11	0,309	60 287 981,48	49 909 350,71	0,3505
Despesa Total	41 972 140,51	39 410 460,57	0,244	47 605 851,07	41 972 140,51	0,2768	53 995,746,43	44 700,329,64	0,3139
Despesa Primárias (II)	41 213 468,10	38 698,092,11	0,2396	46 745 345,86	41 213 468,10	0,2718	53 019 739,90	43,892,343,53	0,3083
Resultado Primário (I - II)	5 649 772,01	5 304 950,24	0,0328	6 408 112,66	5 649 772,01	0,0373	7 268 241,58	6 017 007,19	0,0423
Resultado Nominal	-532 500,00	-500 000,00	0,0031	-567 112,50	-500 000,00	0,0033	-603 974,81	-500 000,00	-0,0035
Dívida Pública Consolidada	10 241 755,28	9 616,671,62	0,0595	9 674,642,78	8 529,738,61	0,0562	9 070 867,97	7 509 144,24	0,0527
Dívida Consolidada Líquida	9 405 676,04	8,916 127,74	0,0552	8 880 066,39	7 629 194,73	0,0516	8 224 446,24	6 808 600,35	0,0478

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613
04632212000142

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Liquido (LDO 2014)

Lei: 1879, Data: 30/12/2013

Patrimônio Liquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	16 394 718,21	0	16 120 882,64	0	11 899 837,23	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	16 394 718,21	0	16 120 882,64	0	11 899 837,23	0

Regime Previdenciário

Patrimônio Liquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Lucros ou Prejuizos Acumulados	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercicio Anterior (LDO 2014)

Especificação	Metas Previstas em 2012(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	41 052 878,08	0,2387	46 888 640,51	0,2387	4 163 237,57	0,2387
Receitas Primárias (I)	40 758 434,54	0,237	46 477 078,65	0,237	4 330 056,69	0,237
Despesa Total	41 052 878,08	0,2387	52 025 913,98	0,2387	8 426 964,09	0,2387
Despesa Primárias (II)	40 252 878,08	0,234	52 039 198,41	0,234	8 218 097,97	0,234
Resultado Primário (I - II)	505 556,46	0,0029	4 391 698,24	0,0029	3 886 141,78	0,0029
Resultado Nominal	-380 815,71	-0,0022	-168 260,10	-0,0022	21 555,61	0,0022
Dívida Pública Consolidada	5 810 811,10	0,0337	5 500 861,45	0,0337	-310 051,69	0,0337
Dívida Consolidada Líquida	863 964,64	0,005	-815 060,98	-0,005	-41 896,60	-0,005

quando da elaboração e aprovação do orçamento para o exercício financeiro de 2014.

Art. 14. Fica autorizado o poder executivo a criar Categoria Econômica dentro dos Projetos/ Atividades existentes.

Art. 15. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovadas disponibilidades de dotação orçamentária.

Art. 16. As alterações previstas na presente lei se estenderão ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício financeiro de 2014, nas rubricas de Receita e Despesa, nas Unidades Orçamentárias e Funcionais Programáticas.

Art. 17. Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio, com Agências de Créditos, para fim específico de transações de financiamento/empréstimos ao servidor público municipal do quadro efetivo, em regime estatutário, ficando o setor de Recursos Humanos responsável a efetuar o débito em folha e posterior o Setor Financeiro efetuar o repasse à Agência Conveniada.

Parágrafo Único. Os financiamento/empréstimos ao servidor público municipal se limitará à parcela de 30% de sua remuneração bruta mensal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 19. Revogam - se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 30 de dezembro de 2013

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A2878117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1879-2013

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e pública a seguinte

LEI:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e Art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para 2014, compreendendo:

As Metas e Prioridades da Administração;
II- a estrutura e organização dos Orçamentos;
III- as diretrizes para a elaboração, execução e acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações;
IV- as disposições sobre a Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
V- as disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VI- as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
VII- as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, buscando integrar o Município ao processo de desenvolvimento, através de ações que levem a:

I- Garantir um saneamento básico adequado aos munícipes;
II- Implantar ações que visem apoiar as organizações de produtores rurais, suas associações e cooperativas;
III- Promover amplo acesso de informação quanto ao potencial turístico do município e desenvolver sua infra-estrutura;
IV- Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município;
V- Assistir aos necessitados e grupos vulneráveis da sociedade;
VI- Oferecer amplo e adequado acesso à saúde aos munícipes;
VII- Oferecer amplo e adequado acesso à educação aos munícipes;
VIII- Fortalecer a difusão cultural, desportiva e recreativa;
IX- Garantir a coordenação técnica e legal do planejamento e administração municipal,
X- Oferecer infra-estrutura urbana adequada aos munícipes,
XI- Dar melhores condições à população de atendimento e acompanhamento do desenvolvimento municipal;
XII- Apoiar ações que visem à preservação e recuperação de florestas e matas ciliares;
XIII- Manter as atividades da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2014 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I- Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual,

II- Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V- Unidade Orçamentária: Menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Transferências Voluntárias: Entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII- Concedente: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII- Conveniente: Ente da Federação com o qual a administração estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014 a 2017.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo atividade, o projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 4º O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

I- Pessoal e encargos sociais - 1;
II- Juros e encargos da dívida - 2;
III- Outras despesas correntes - 3;
IV- Investimentos - 4;
V- Inversões financeiras - 5;
VI- Amortização da dívida - 6.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo da natureza de despesa.

Art. 6º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal,
Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
Aplicações diretas; ou A ser definida.

Art. 7º A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

I- ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
II- as despesas com assistência ao Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação de Jovens e Adultos;
III- ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
IV- ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I- Texto da lei;
II- Quadros orçamentários consolidados;
III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, descrevendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,
Anexo do Orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I- evolução da receita do tesouro;
II- evolução da despesa do tesouro;
III- resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
IV- resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
V- demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
VI- demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
VII- demonstrativo da despesa por fonte;
VIII- consolidação dos quadros orçamentários;
IX- demonstrativo da despesa por Poder e órgão,
X- demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
XI- demonstrativo da despesa por modalidade;
XII- demonstrativo da despesa por elemento;
XIII- demonstrativo da despesa por função;
XIV- demonstrativo da despesa por sub-função;
XV- demonstrativo da despesa por programa;
XVI- outros demonstrativos.
a) demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
programa de trabalho;
natureza da receita.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I- situação econômica e financeira do Município;
II- justificação da estimativa da receita e fixação da despesa, inclusive, no tocante ao orçamento de capital.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias úteis após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I- a memória de cálculo da estimativa de gastos com despesas de exercícios anteriores, pessoal e encargos sociais para o exercício de 2014;
II- a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para o exercício de 2014;
III- a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2014, o percentual de execução e o custo total.

Art. 9º O Poder **Legislativo encaminhará até 20 de agosto de 2013** sua proposta orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I- compatíveis com a presente Lei,
II- compatíveis com o Plano Plurianual;
III- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;
transferências tributárias constitucionais;
limite mínimo de reserva de contingência;
IV– relacionadas:
a) com correção de erros ou omissões;
com os dispositivos do texto desta Lei,

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11 A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2014 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

A proposta da Lei Orçamentária;
A Lei Orçamentária de 2014 e seus anexos;
A execução orçamentária com detalhamento das ações, unidade orçamentária, função, sub-função e programa, mensal e acumulada.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 13 O Poder Executivo, fez opção pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações diretas e indiretas, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12(um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 14 A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o Art. 18 desta Lei.

Art. 15 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I- clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Contribuições Sindicais, Associações de Pais e Professores – APPs ou assemelhados e entidades comprovadamente sem fins lucrativos,
II- pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 16 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 15, desde que sejam:

I- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;
II- qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 17 Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de origem do recurso.

Parágrafo Único - Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 18 A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2014 e serão destinados a atender despesas com passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados.

Parágrafo Único - O recurso consignado na rubrica reserva de contingência, poderão ser remanejados para rubricas de custeio, caso haja necessidade e não ocorram as situações explicitadas no *caput* deste artigo

Art. 19 A programação a cargo da unidade orçamentária Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ conterá exclusivamente dotações destinadas a atender despesas com:

I- pagamento da dívida fundada e confessada;
II- sentenças judiciais;
III- programa de formação do patrimônio do servidor público – Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;
IV- despesas de exercícios anteriores;
V- precatórios;
VI- diárias;
outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
equipamento e material permanente.

Art. 20 No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado

I– a abrir crédito adicional por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
II- a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária, de conformidade com o disposto no inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;

Art. 21 Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista Art. 13 desta Lei, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 22 - Para efeito da ressalva de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 23 A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo Único - A redução da Dívida Pública será conseqüência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2013, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 No exercício financeiro de 2014 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, III e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

Art. 27 No exercício de 2014, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Art. 23 desta Lei;
II- houver vacância, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e,
IV - for observado o limite previsto no Art. 24 desta Lei.

Art. 28 Os acordos trabalhistas dos Órgãos da Administração serão acompanhados e apreciados pela Advocacia Geral do Município - AGM.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 29 Na estimativa das receitas tributárias serão considerados os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:
Revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;
Fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas,
Crescimento real do imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou decorrente de revisão cadastral e incremento da fiscalização;
Modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, assim como a dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;
Fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e contribuintes com maior representação na arrecadação;
Medidas de recuperação fiscal;
Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do sistema tributário nacional;
Incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos

Art. 30 O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida as disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 O Poder Executivo adotará durante o exercício financeiro de 2014 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 32 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000

Art. 33 O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, 7% (sete por cento) das Receitas Correntes Líquidas para a sua manutenção, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 58/2009, salvo alterações.

Parágrafo Único - Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 34 O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, a Instrução Normativa 004/TCER/99 e a Instrução Normativa nº 022/TCER/RO.

Art. 35 O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instrução Normativa nº 022/TCER/RO.

Art. 36 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 37 Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última **sessão legislativa do ano de 2013, fica autorizado** a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo Único - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

I- pessoal e encargos sociais;
II- pagamento do serviço da dívida;
III- programas continuados, FMS, FNDE e despesas do FUNDEB;
IV- pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS,
V – as operações oficiais de crédito;
VI- convênios e contrapartidas,

Art. 38 Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste Artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo as medidas tomadas para cumprimento e avaliação bimestral referente ao comportamento da receita.

Art. 39 Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Coordenadoria de Convênios.

Art. 40 As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo

Art. 41 As solicitações de créditos adicionais serão apresentadas na forma e com os detalhamentos estabelecidos nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD

Art. 42 Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de

cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no § 1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 30 de dezembro de 2013

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AE03327F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2013

PROCESSO Nº 1245/SEMOSP/2013

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Considerando o baixo custo do objeto deste processo, e a essencialidade de manter o mínimo de iluminação nas vias do município, a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca interessados em apresentarem proposta de preço para a aquisição de materiais elétricos conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	LÂMPADAS VS 250W 220V	UND	11
02	REATOR VS 250W EXT	UND	11
03	REATOR VS 250W INT	UND	11
04	CABO ISOLADO 1,5MM 2(M)	MTS	100
05	GLOBO DE VIDRO LEITOSO	UND	11
06	RECEPTACULO PORCELANA ROSCA EXT	UND	06
07	RECEPTACULO PORCELANA ROSCA E40	UND	01
08	LUMINIÁRIA FECH SÓDIO 250W	UND	01
09	BRAÇO DE 2X1,0M	UND	03
10	PARAFUSO 16X250MM	UND	02
11	CHAVE DE COMANDO 60A(02 VIAS)	UND	01
12	FITA ISOLANTE COM/ROLO 20M	UND	02
13	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO ROLO 10M	UND	01
14	RELÉ	UND	02
15	BASE PARA RELÉ	UND	02

Entrega: 24 horas após o recebimento da nota de empenho

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 06/01/2014, ATÉ AS 08h30min
LOCAL: SALA DA CPL/PREGÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

Primavera de Rondônia, 30 de novembro de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:EABC0CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013 - EFETIVOS

A/I	NOME	CARGO/FUNÇÃO
A	ADMELINDA ELLER DOS SANTOS	ZELADORA
A	CELSO PIRES	AUX ADMINISTRATIVO/SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
A	CELULANO DA ROCHA	OPERADOR DE ÁUDIO
A	JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO/TÉCNICO LEGISLATIVO
A	JUVENIL GOMES DE MOURA	MOTORISTA/ASSESSOR DE GABINETE
A	OLAVO CEZARIO DA SILVA	VIGIA
A	SIRLEY DIAS DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TÉCNICA LEGISLATIVA
A	TEREZINHA MARIA DE O. DE MOURA	COPEIRA
A	WILSON PIRES	VIGIA

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2013.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente da Cmrm/ro

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:25B8FE44

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013 - COMISSIONADOS

A/I	NOME	CARGO/FUNÇÃO
A	ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL
A	AMANDA S. FERNANDES	DIRETORA DE PESSOAL
A	ANA NATALIA DE MELO	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	ANGELICA CRISTINA G. DE ARAUJO	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	ANTÔNIO DA SILVA LIMA	CHEFE DE GABINETE
A	AURILENE REISEN MARCELINO	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	CARLOS ALBERTO LIMA	CONTROLADOR GERAL
A	CLAUDICEIA BATISTA SILVA	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	ELBONICE SANTANA	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	GRELSA DA SILVA	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	FERNANDO LOPES ANTÔNIO	DIRETOR DE INFORMÁTICA
A	IVAN SANTANA ALVES	DIRETOR DE TRANSPORTES
A	JOSELIA BRITO DE SOUZA	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	JÓVERCI FERREIRA ROCHA	DIRETOR DE MAT. E PATRIMÔNIO
A	LOS ANGELES RODRIGUES LEAL	ASSESSOR DAS COMISSÕES
A	LUBIA LORENA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL
A	MARCIA ROSA VIANA	CHEFE SETOR CORRESP. MENS
A	MARLIO ANTÔNIO PEREIRA	ASSESSOR JURÍDICO
A	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL
A	ROMILDA CRESPIM CARNEIRO	CHEFE DO SETOR DE COPA
A	ROGER JENIER INACIO RATIER	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL
A	VITOR MANOEL DE OLIVEIRA	DIRETOR DE IMPR. E REL. PÚBLICAS
A	WANDERSANDRA R. L. DA SILVA	ASSESSORA DAS COMISSÕES

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2013

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente da Cmrm/ro

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:00F0DD06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2013

Termo aditivo nº 30/2013
Processo Administrativo nº 5236/2013
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratado: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da cláusula terceira do Contrato nº 48/2013, referente ao processo nº 5236/2013.